



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 1/2015

PROCESSO Nº 23476.000033/2015-53

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 142/2014 de 13 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para eventual **Aquisição de Bens Móveis** (Mobiliário Geral, Eletrodomésticos, Utensílios de Cozinha e Diversos) **para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **Aquisição de Bens Móveis (Mobiliário Geral, Eletrodomésticos, Utensílios de Cozinha e Diversos) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 27/04/2015

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 152290

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 088271, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Câmpus São Francisco do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rodovia Duque de Caxias, S/N, Próx. Polícia Rodoviária Estadual - Iperoba, na cidade de São Francisco do Sul – SC, CEP 89240-000.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **“Pregão na forma eletrônica”**, no site www.comprasnet.gov.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital, e ainda:

- a)** Oferecimento de garantia mínima pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do equipamento após instalado, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior;
- b)** Oferecimento de prestação de Assistência Técnica gratuita durante o período de garantia, com fornecimento de peças e mão de obra. Se houver necessidade de viagens, diárias e hospedagem, estas correrão por conta do fornecedor.
- c)** Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto, como projetos, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal;

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, situado na Rodovia Duque de Caxias, S/N, Próx. Polícia Rodoviária Estadual - Iperoba – São Francisco do Sul - SC.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.9 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.11 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11.12 Exclusividade de participação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos termos da Orientação Normativa n.º 47 da Advocacia-Geral da União, de 25/04/2014, é obrigatória em relação aos **itens 01 a 15, 17, 19 a 32, 35 e 37 a 40** do Anexo I (Termo de Referência), cujos itens totalizam um valor menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Orientação Normativa n.º 47, de 25 de Abril de 2014)

11.12.1 Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto n.º 6.204, de 2007. (Orientação Normativa n.º 47, de 25 de Abril de 2014)

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

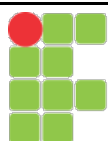
- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

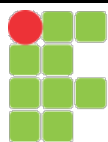
12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, Rodovia Duque de Caxias, S/N, Próx. Polícia Rodoviária Estadual - Iperoba, Cidade de São Francisco do Sul – SC, CEP 89240-000, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –
CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
A/C PREGOEIRO XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1/2015
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, para os **itens 01 a 15, 17, 19 a 32, 35 e 37 a 40**, exclusivos para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, 377, Bairro Centro, Cidade de São Francisco do Sul/SC, CEP: 89240-000, A/C Setor de Licitações e Contratos - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@saofrancisco.ifc.edu.br.

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@saofrancisco.ifc.edu.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, Rua Rodovia Duque de Caxias, S/N, Próx. Polícia Rodoviária Estadual - Iperoba, Cidade de São Francisco do Sul/SC, CEP: 89240-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

recurso, pela própria autoridade competente.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e demais certidões previstas nos itens 10.7 e 10.8 deste edital.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

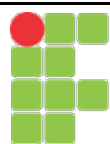
$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

e/ou ensinar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014);

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014);

25.2.5 Impedimento de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

25.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul ou ainda nos sítios:
www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc.edu.br>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- Anexo III – Modelo de Proposta.**

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

São Francisco do Sul (SC), 26 de março de 2015

Amir Tauille
Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC Câmpus São Francisco do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1/2015

PROCESSO Nº 23476.000033/2015-53

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

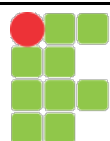
O presente registro de preços para aquisição dos Bens Móveis (Mobiliário Geral, Eletrodomésticos, Utensílios de Cozinha e Diversos) destina-se a suprir as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, quando da entrega da obra, como: complemento do mobiliário das salas de aula, Laboratórios, Biblioteca, Auditório, Salas de Professores e ainda eletrodomésticos e utensílios para complementar a montagem da cozinha do Restaurante.

Quanto a utilização do SRP para esta contratação a justificativa se dá em função do planejamento deste setor e devido a previsão de mudança de sede, sendo que precisamos viabilizar toda estrutura e serviços necessários ao funcionamento das atividades inerentes a esta Unidade e, ademais, apesar de existir um cronograma para a entrega da obra, não é conveniente, tampouco economicamente viável a contratação dos serviços antes que se concretize a demanda, fazendo-se necessária, portanto, a utilização do sistema de registro de preços.

2. OBJETO

2.1 Registro de preços para eventual **Aquisição de Bens Móveis (Mobiliário Geral, Eletrodomésticos, Utensílios de Cozinha e Diversos)** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul e demais órgãos participantes, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste **Termo de Referência** e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtde. total	Unid.	Especificação	Quantidade estimada por local de entrega		
				a)	b)	c)
01	800	Un	BANDEJAS DE AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS Bandeja de aço inox com 6 divisões. Espessura: 0,6mm e dimensão:29.5 cm x39.5 cm. Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente durável. Próprio para uso em refeitórios. Peça com acabamento do aço em brilho.(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	400	400	-
02	18	Un	ESTANTE 5 PLANOS LISOS REFORÇADOS Estante 5 planos lisos reforçados (cantoneiras) medindo 920x520x1750, planos e colunas, fabricados em chapas (1,2mm e 2,0mm de espessura respectivamente), de aço inoxidável, AISI 304 liga 18,8, soldado em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte a Gás) com acabamento escovado. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	9	9	-
03	04	Un	ESTANTE 4 PLANOS GRADEADOS REFORÇADOS Estante 4 planos gradeados reforçados (tubular) medindo	2	2	-



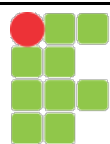
**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**
Câmpus São Francisco do Sul

Rodovia Duque de Caxias, S/N
Próx. Polícia Rodoviária Estadual - Iperoba
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

			1200x500x1750, planos fabricados em chapas (1,2mm de espessura), de aço inoxidável, AISI 304 liga 18,8, soldado em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte a Gás) com acabamento escovado. Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon.(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
04	02	Un	FRITADEIRA A GÁS Fritadeira a gás água e óleo vegetal com estrutura em aço inox escovado, com termostato de 80 a 200°C para regulagem de temperatura e. Permite a fritura de alimentos diferentes no mesmo óleo. Produção limpa e sem emissão de fumaça. Evita a queima de óleo e o desperdício: possui termostato que controla a temperatura ente 80 e 200°C. Possui Zona fria, um reservatório de água e sal que isola o óleo a ser utilizado para alimentos que estão sendo fritos. Largura 560mm, profundidade 840mm, altura 1160mm, tensão 110/220V. Consumo de gás (GLP) 1,2 Kg/h. Potência 14093kcal/h. Área de fritura 400X500mm. Quantidade de óleo 42 litros, quantidade de água 17,8 litros e sal grosso 1kg. Três cestos com altura de 120mm, profundidade de 380mm e largura de 155mm. Observações: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e manuais em português de instruções e instalação em Português BR;Cabos atendendo a norma ABNT NBR 14136.A Instalação deverá ser realizada por empresa autorizada pelo fabricante, de forma a manter a garantia de fábrica do produto.O produto a ser fornecido deverá possuir assistência técnica autorizada na Região Norte de Santa Catarina;Garantia de um ano.(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	1	1	-
05	02	Un	GUICHÊ DE DEVOUÇÃO COM 6 BOXES Guichê de devolução com 6 boxes medindo 1200x400x400, fabricado em chapa (1,0mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18,8, soldado em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte a Gás) com acabamento escovado e cantos arredondados.(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	1	1	-
06	03	Un	LAVA MÃOS Lava mãos em aço inox medindo 1100x420x600, com acionamento por pedal. Fabricado em chapa (1,2mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18,8, soldado em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte a Gás) com acabamento escovado. Cuba confeccionada com cantos arredondados.(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	2	1	-
07	240	Un	CARTEIRA ESCOLAR. Especificações mínimas: Estrutura em tubo industrial de aço ABNT 1010/1020 seção retangular 20X40mm, com chapa 16 (1,5mm de espessura). Porta livros em aço maciço 1010/1020, seção circular de (1/4"), soldado a estrutura; Suportes de fixação do tampo em aço 1010/1020 chapa 14, estampados, com dimensões 35x25mm, soldados a estrutura; Pés horizontais e paralelos em tubo de aço SAE 1010/1020 seção retangular 20x40mm medindo 440mm de comprimento,	240	-	-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

			<p>unidos entre si por travessa em tubo de aço SAE 1010/1020 secção retangular 20x40mm com 565mm de comprimento. Acabamento das peças metálicas através de banho desengraxante a quente, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso de proteção; Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima da película aplicada de 40 microns; Soldagem dos componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG; Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiros de polipropileno 100% injetadas, fixadas a estrutura através de encaixe; Topos inferiores com ponteiros de polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados a estruturas através de encaixe, e com reforço de fixação através de rebite de alumínio com 4,0x15mm. Tampo medindo (560x458x19mm), em compensado multi-laminado de madeira de 18mm de espessura, sendo as laminas internas de no máximo 2mm de espessura totalizando 10 lâminas sobrepostas prensadas e coladas a quente, revestido na face superior em laminado melamínico na cor casca de ovo brilhante, com espessura de 0,8mm e na face inferior em lâmina de cerejeira natural com espessura mínima de 0,7mm, cantos e bordas de formato arredondados e aparentes, seguido de aplicação de selador e verniz poliuretano para madeira. Altura até o tampo 760mm. Largura Total 600mm. Profundidade 460mm. Altura do Gradil 650mm.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- A entrega/montagem/instalação deverá estar inclusa no endereço do contratante.- Confeccionado de acordo com as normas da ABNT (NBR 14006:2008 - Móveis escolares) e de ergonomia NR-17.- As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente.- Garantia de um ano.(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
08	12	Un	<p>CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 6 CESTOS.</p> <p>Conjunto de 6 cestos do tipo papeleira, capacidade 50l, confeccionado em polietileno de alta densidade com proteção UV. Medidas aproximadas do cesto: 72x42x32 (AxLxP). O conjunto será formado pelas cores abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – Marrom – Orgânico;2 – Vermelho – Plástico;3 – Verde – Vidro;4 – Azul – Papel;5 – Amarelo – Metal.6 – Cinza – Não reciclável; <p>Todos os cestos deverão apresentar sua identificação escrita, bem como o símbolo do reciclado (com exceção ao cesto cinza, que não apresentará o símbolo do reciclado) pintados na cor branca. A estrutura metálica deverá ser confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado. Medidas aproximadas do conjunto completo: 110 x 265 x 44(AxLxP)</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.- Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e manuais em	4	8	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

			português; - Garantia de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
09	120	Un	LIXEIRA PARA AMBIENTE INTERNO NA COR PRETA: Material polietileno de alta densidade, Formato cilíndrico com capacidade para 15 litros. Sem tampa e com adesivo de reciclagem (símbolo internacional da reciclagem na cor branca) e adesivo "SECO". Observações: - A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. - Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e manuais em português; - Garantia de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	60	60	-
10	60	Un	LIXEIRA PARA AMBIENTE INTERNO NA COR CINZA: material polietileno de alta densidade, Formato cilíndrico com capacidade para 50 litros. Sem tampa e com adesivo de reciclagem (símbolo internacional da reciclagem na cor preto) e adesivo "SECO". Com dimensões aproximadas de 70cm, 40cm, 40cm. Observações: - A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. - Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e manuais em português; - Garantia de um ano.(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	20	40	-
11	05	Un	APARELHO BLUE-RAY PLAYER. Especificações técnicas: - Sistema: Reprodução de Blu-ray Disc (BD) e DVDs convencionais. - Mídias compatíveis: Blu-Ray, DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW/ R/-R DL (VR), CD, CD/-R/-RW, VCD. - Formatos compatíveis: música: MP3, WMA, AAC, LPCM/WAVE - Vídeo: MPEG-4, MPEG-1 e DivX. - Foto: JPEG, HD JPEG. - Código de Região: A (para Blu-ray) e 4 (para DVD). - Áudio: Reprodução de áudio em até 8 canais sem compressão, som surround Dolby Digital. - Vídeo: conversão dos sinais de vídeo convencionais do DVD (480i) para alta definição 1080p. - Saídas de Áudio: HDMI, Óptica Digital, Digital Coaxial e Analógica para áudio. - Saídas de Vídeo: HDMI, Vídeo Componente, Vídeo Composto e S-Vídeo. - Acessórios: Cabo de conexão de áudio/vídeo (ficha RCA x 3), cabo de conexão HDMI, Cabo de alimentação padrão NBR-14136, Controle remoto, Pilhas tipo AA. - Voltagem: Bivolt 110/220 v. Observações: - A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. - Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e manuais em	3	2	-



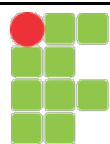
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

			português; - Garantia de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
12	60	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L. Requisitos: Dimensões aproximadas: de 740 mm (altura do chão até a base do tampo) x largura e comprimento (1500 x 1500 mm) TAMPO <ul style="list-style-type: none">- Em MDP ou MDF de 25 mm, com medidas mínimas do lado A com 1500 mm, lado B com 1500 mm .- Revestido com BP texturizado nas duas faces, cor a ser definida.- Passa-fios em polipropileno injetado.- Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semi-círculo (ângulo de 180°) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. ESTRUTURA <ul style="list-style-type: none">- Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno.- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor a ser definida no pedido do contratante.- Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas.- Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos.- Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.- Painel Frontal em MDP ou MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Observações: <ul style="list-style-type: none">- A entrega e instalação deverá estar inclusa no endereço do contratante.- Cor a ser combinado no pedido emitido pelo contratante.- Confeccionado e testado de de acordo com as normas da ABNT (ABNT NBR 13967:2009 e NBR 13961:2010) e de ergonomia NR-17- As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente..- Deverá ser fornecido acompanhado de todos os	30	-	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

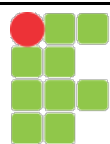
			acessórios necessários para instalação; - Garantia de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
13	06	Un	MINI RACK (BRACKET) 8U - Mini rack (bracket) fechado, para equipamentos padrão 19", altura 8U. Porta frontal reversível com chave e visor. Visor fumê ou cristal, com 4mm esp. ou superior. Laterais removíveis com ventilação (aletas ou vazada) e fechos tipo rápido. Pintura epoxi. Profundidade útil de 450 mm ou superior; Sistemas de fixação à parede com gabarito. Estrutura em aço SAE 1020 1,5 mm ou superior com tratamento anti-corrosão; Com pintura epóxi na cor (cinza/bege/preto) a critério do solicitante. Entradas de cabos pelo teto e base do gabinete. Teto com preparação para instalação de ventiladores. OBSERVAÇÕES: - A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. - As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente. - Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e manuais em português; - Garantia de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	6	-	-
14	20	Un	CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA: Composto por superfície branca para escrita, revestida por laminado melamínico branco, para uso de marcador de quadro branco e para fixação de folhas. Moldura em madeira maciça proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento (comprovada por Documento de Origem Florestal atestado pelo IBAMA) fornecido pelo fabricante, ferragens especiais niqueladas. Com apoio para apagador. Dimensões aproximadas (cm) - AxLxP 180x60x5cm. Produto similar a marca Cortiarte. Observações: - A entrega/montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. - As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente. - Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação; - Garantia de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	10	10	-
15	08	Un	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ -Especificações mínimas: Tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado e estojo metálico com alça para transporte, acabamento do estojo em pintura eletrostática. Barra de acabamento superior. Superfície de projeção do tipo "Matte White" - branco opaco, com verso preto, ganho de brilho de ganho de 1,1 a 1,5 vezes. Acabamento em corvin. Tela com sistema de trava com catraca (multi-point). Tripé central de sustentação em aço com tratamento anticorrosivo com acabamento em pintura eletrostática e pés com superfície cromada de alta resistência. Possuir sistema de regulagem de altura, com no mínimo 3 pontos diferentes de altura para fixação da tela; Dimensões da Tela: Diagonal: 115" (polegadas) até 120" (polegadas). Área de projeção (A:B): 2340 X 1755 mm até 2340 X 1820mm.	4	-	4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

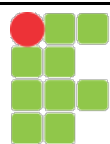
			Observações: <ul style="list-style-type: none">- A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.- Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e manuais em português;- Garantia de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
16	-	-	CANCELADO			
17	20	Un	LONGARINA 03 LUGARES - Assento e Encosto Assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m ³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Revestimento em crepe ou couro ecológico Suporte para encosto e capa de acabamento Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Revestimento em crepe suporte para encosto e capa de acabamento. suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Longarina em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente	10	10	-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

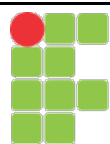
			<p>automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70 mm com capa de proteção de polipropileno e suporte com 60x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3,35 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apóia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- A entrega e instalação deverá estar inclusa no endereço do contratante.- Cor a ser combinado no pedido emitido pelo contratante.- As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente.- Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação;- Garantia mínima de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
18	400	Un	<p>POLTRONA PARA AUDITÓRIO - Poltrona para auditório, com espaldar alto, apóia-braços e fixa no piso.</p> <p>DIMENSÕES DA POLTRONA</p> <ul style="list-style-type: none">• Entre-eixos: 550 mm• Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm• Profundidade da poltrona aberta: 690 mm• Profundidade da poltrona fechada: 400 mm• Altura da Borda Frontal do assento ao piso: 440 mm <p>ASSENTO E ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.• Assento com rebatimento automático e silencioso. Acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Blindagem (capa parte inferior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura de 3 mm, com microperfurações para proporcionar melhora na absorção	200	200	-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

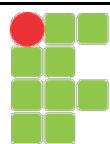
			<p>sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüentemente a geração de ruídos; ou em compensado multilaminado, com 6 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7 mm e com acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,5 mm de espessura, estampadas e com pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Com capa (na face posterior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura de 3 mm, com micro-perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüentemente a geração de ruídos;• Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de aproximadamente 80 mm,• colada à madeira e revestida com tecido.• Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.• Sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto (quando o usuário se levanta).• Recomenda-se sistema de rebatimento através de contra-pesos.• Tecido de composição 100% Poliéster, cor a ser determinada. <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura lateral, metálica, totalmente revestida com madeira ou polímero.• Apóia-braços em formato ergonômico, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço.• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme a especificação da NBR 8094. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA.• Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.• A estrutura deve possuir sistema para fixação no piso através de sapatas confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, possuindo no mínimo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldados a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. <p>PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none">• Prancheta escamoteável em MDP ou MDF de 18 mm			
--	--	--	---	--	--	--





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

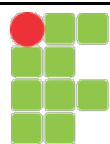
			<p>(mínimo), revestida com BP, na cor a ser determinada no pedido.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas de 350 x 300 mm (largura x comprimento).• A prancheta deve possuir sistema que possibilite giro e encaixe no braço da cadeira.• Prancheta deverá possuir sistema anti-pânico.• Fixação da prancheta com buchas metálicas e parafusos.• Bordas devem ter acabamento em fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. <p>OBSERVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">◦ A entrega e instalação deverá estar inclusa no endereço do contratante.◦ Cor a ser combinado no pedido emitido pelo contratante.◦ Confeccionado de acordo com de acordo com as normas da ABNT (NBR 15878:2010) e NBR 8094.◦ As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente.◦ Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação;◦ Garantia de um ano.			
19	10	Un	<p>CADEIRA ESTOFADA COM DUAS TRAVESSAS PARA PESSOAS OBESAS – Especificações Mínimas: com espaldar médio moldada anatomicamente, assento medindo 780mm de largura e 400mm de profundidade, encosto medido 700x290mm, ambos em compensado multilaminado, cobertos com espuma de poliuretano flexível isento de CFC, de alta resistência, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 55kg/m³ e 60 kg/m³, moldada anatomicamente e com espessura mínima de 40mm, revestida em tecido 10% , acabamento nas bordas em perfil de PVC macho fêmea, montada sob estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 14 (1,9 mm) e 02 travessas de reforço entre as pernas em tubo 7/8 com parede de 2mm. Encosto ligado ao assento por meio de duas barra metálica sob estrutura em tubo de aço 7/8" com parede de 2mm, sendo a distância entre o assento e o início do encosto de no mínimo 12,5 cm. Componentes metálicos soldados pelo processo MIG, e tratamento anti-corrosivo, com pintura epóxi a pó com película entre 40 à 70 micra de espessura. Altura total 870mm, largura total 780 mm, profundidade total 520mm, altura até a base do assento 450 mm. Peso mínimo suportado pelo produto 250 kg.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- A entrega e instalação deverá estar inclusa no endereço do contratante.- Cor a ser combinado no pedido emitido pelo contratante.- Confeccionado de acordo com de acordo com as normas da ABNT (NBR 13962:2006) e de ergonomia NR-17.- As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente.	5	5	-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

			- Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação; - Garantia de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
20	10	Un	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA PESSOAS OBESAS - Poltrona para auditório, com espaldar alto, apóia-braços e fixa no piso. DIMENSÕES da POLTRONA <ul style="list-style-type: none">• Entre-eixos: 900 mm• Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm• Profundidade da poltrona aberta: 690 mm• Profundidade da poltrona fechada: 400 mm• Altura da Borda Frontal do assento ao piso: 440 mm ASSENTO E ENCOSTO <ul style="list-style-type: none">• Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.• Assento com rebatimento automático e silencioso. Acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Blindagem (capa parte inferior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura de 3 mm, com micro-perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente a geração de ruídos; ou em compensado multilaminado, com 6 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7 mm e com acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.• Encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,5 mm de espessura, estampadas e com pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Com capa (na face posterior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura de 3 mm, com micro-perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente a geração de ruídos;• Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de aproximadamente 80 mm,• colada à madeira e revestida com tecido.• Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.• Sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto (quando o usuário se levanta).• Recomenda-se sistema de rebatimento através de contra-pesos.• Tecido de composição 100% Poliéster, cor a ser	5	5	-





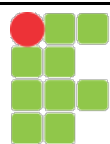
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

			<p>determinada.</p> <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">Estrutura lateral, metálica, totalmente revestida com madeira ou polímero.Apóia-braços em formato ergonômico, injetados em poliuretano por processo “integral skin” e alma de aço.Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme a especificação da NBR 8094. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA.Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.A estrutura deve possuir sistema para fixação no piso através de sapatas confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, possuindo no mínimo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldados a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente.Deve suportar uma carga de no mínimo 250 kg. <p>PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none">Prancheta escamoteável em MDP ou MDF de 18 mm (mínimo), revestida com BP, na cor a ser determinada no pedido.Dimensões aproximadas de 350 x 300 mm (largura x comprimento).A prancheta deve possuir sistema que possibilite giro e encaixe no braço da cadeira.Prancheta deverá possuir sistema anti-pânico.Fixação da prancheta com buchas metálicas e parafusos.Bordas devem ter acabamento em fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">A entrega e instalação deverá estar inclusa no endereço do contratante.Cor a ser combinado no pedido emitido pelo contratante.Confeccionado de acordo com de acordo com as normas da ABNT (NBR 15878:2010) e NBR 8094.As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente.Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação;Garantia de um ano. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
21	06	Un	<p>GUILHOTINA A4 – guilhotina A4, com protetor de lâmina, comprimento de corte 310mm, corta até 15 folhas de papel de 800g/m², material resistente à base de aço. Peso aproximado de 2,5kg.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do	5	1	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

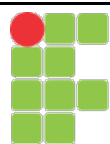
			contratante. • Garantia do Fabricante. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
22	04	Un	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA: Balança digital eletrônica, automática, capacidade de medição de 2,5Kg a 180Kg, com visor de cristal líquido de 6cmx2,5cm. Precisão de 100g. Plataforma de vidro de 7mm. Injetada com plástico ABS. OBSERVAÇÕES: • A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. • Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	2	2	-
23	80	Un	CALCULADORA CIENTÍFICA: Calculadora científica. Visor com capacidade para 10+2 dígitos com 2 linhas. Possuir aproximadamente 240 funções científicas. Cálculos estatísticos – Desvio padrão. Cálculo Seno, Cosseno e Tangente. Permutação e Combinação – Cálculo Fracionários. Alimentação de 1 pilha AA. Marca Referência: Casio FX – 82MS Científica OBSERVAÇÕES: • A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. • Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	40	40	-
24	80	Un	COMPASSO DE PRECISÃO: Compasso de precisão, 12cm de altura, abertura aprox. 19,5cm de raio, metal. Marca Referência: Trident. OBSERVAÇÕES: • A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. • Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	40	40	-
25	80	Un	DADO DE SEIS FACES: Dado de seis faces, material plástico, aprox. 12mm, diversas cores opacas. OBSERVAÇÕES: • A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. • Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	40	40	-
26	40	Un	DADO DE DOZE FACES: Dado de doze faces, material plástico, aprox. 12mm, diversas cores opacas. OBSERVAÇÕES: • A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. • Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	20	20	-
27	200	Un	DADO DE VINTE FACES: Dado de vinte faces, material plástico, aprox. 12mm, diversas cores opacas. OBSERVAÇÕES: • A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante. • Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	100	100	-
28	20	Un	ESQUADRO 30°/60°/90°: Esquadro, 30°/60°/90°, 21cm, espessura 2mm, acrílico, reforçado, transparente, com escala	10	10	-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

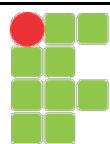
			gravada por transferência de imagem, com micro ressaltos na face que entra em contato com o papel. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
29	20	Un	ESQUADRO 45°/45°/90°: Esquadro, 45°/45°/90°, 21cm, espessura 2mm, acrílico, reforçado, transparente, com escala gravada por transferência de imagem, com micro ressaltos na face que entra em contato com o papel. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	10	10	-
30	80	Un	FITA MÉTRICA: Fita métrica, milimetrada, com escala impressa nos dois lados, 12mmx1,5m, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	40	40	-
31	04	Un	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO PARA QUADRO BRANCO: Kit de desenho geométrico para quadro branco: conjunto confeccionado em plástico e impresso em silk-screen, contendo um compasso de 600mm, uma régua de 10mm, um transferidor de 180°, um esquadro de 30°, 60° e 90°, e um esquadro de 45° e 90°. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	2	2	-
32	05	Un	KIT SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Kit contendo 37 sólidos geométricos de acrílico, com altura aprox. de 15cm, sendo, um cubo, um prisma quadrangular oblíquo, um prisma triangular, um paralelepípedo, um prisma pentagonal, um prisma hexagonal, um prisma trapezoidal, um sólido composto de dois prismas triangulares, um bloco recortado, um cilindro com esfera inscrita, dois cones de altura e bases diferentes, um tronco de cone, um cone seccionado, um cone oblíquo, uma região triangular de revolução, uma semi-esfera, uma esfera seccionada, 1/4 de esfera, uma esfera, uma região semi-circular de revolução, dois cilindros com altura e base diferentes, dois cilindros seccionados com alturas e bases diferentes, um cilindro oblíquo, uma região retangular de revolução, um icosaedro, um dodecaedro e octaedro, um tetraedro, uma pirâmide quadrangular oblíqua, uma pirâmide quadrada, uma pirâmide pentagonal, uma pirâmide hexagonal e um tronco de pirâmide. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	3	2	-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

			Referência: http://www.solidosgeometricos.com.br/download/completo.pdf (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).			
33			CANCELADO			
34			CANCELADO			
35	04	Un	MEDIDOR DE DISTÂNCIA ULTRA-SÔNICO: Um medidor de distância ultra-sônico; Alimentação: Bateria 9V; 220V; Unidade de Medição: Pés ou metros; Alcance: De 1,5 metros a 60 metros; Frequência: 40Hz; Temperatura de Trabalho: 0 – 43°C; Características: Clacula área, volume, adição, subtração; Visor LCD com luz de fundo. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Deverá ser fornecido com manual de sugestões didáticas para o fornecedor.Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	2	2	-
36			CANCELADO			
37	10	Un	QUADRO BRANCO EM FORMICA QUADRICULADO: Quadro branco, quadriculado confeccionado em MDF, no mínimo 9mm de espessura, sob reposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio fosco, com canto arredondados e com apoio para apagador. Fixação incisível de alta resistência. Dimensões (AXL) 120X400CM. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e manuais em português.As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente..Garantia do Fabricante: Um ano de Garantia.(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	2	8	-
38	06	Un	QUADRO BRANCO EM FORMICA QUADRICULADO: Quadro branco, quadriculado confeccionado em MDF, no mínimo 9mm de espessura, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio fosco, com canto arredondados e com apoio para apagador. Fixação invisível de alta resistência. Dimensões (AXL) 80x100CM. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e manuais em português.As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente..Garantia do Fabricante: Um ano de Garantia.(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	2	4	-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

39	80	Un	RÉGUA MILIMETRADA: Régua milimetrada, comprimento 30cm, espessura 3mm, acrílico, reforçada, transparente, com escala gravada por transferência de imagem, com micro ressaltos na face que entra em contato com o papel. Marcas Referência: Acrimet, Desetec. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	40	40	-
40	80	Un	TRANSFERIDOR 180°: Transferidor 180°, em poliestireno, com escala gravada por transferência de imagem, com micro ressaltos na face que entra em contato com o papel, com régua milimetrada na base. Marcas Referência: Acrimet e Desetec. OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">A entrega deverá estar inclusa no endereço do contratante.Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.12 do Edital).	40	40	-
Valor total estimado para a contratação: R\$ 615.069,65						

2.1.1 A entrega/instalação dos materiais deverá ocorrer de acordo com a nota de empenho/ pedido de compra de cada um dos órgãos participantes (conforme quantitativo da tabela acima), a saber:

- a) Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul**, localizado na Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Bairro Iperoba, na cidade de São Francisco do Sul.
- b) Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari (UASG 158459)**, Local para entrega: Câmpus Avançado São Bento do Sul, localizado à Rua Paulo Chapieusky, s/n, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/SC
- c) Instituto Federal da Paraíba - Câmpus Campina Grande (UASG 158281)**, localizado na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Jardim Dinamerica, na cidade de Campina Grande/PB.

2.2 A Contratada deverá entregar e instalar o equipamento fornecido;

2.3 A Contratada deverá ofertar garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do equipamento instalado, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior;

2.4 A Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com fornecimento de peças e mão-de-obra. Se houver necessidade de viagens, diárias e hospedagem, estas correrão por conta do fornecedor.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Aplicam-se às amostras o disposto no item 11.7.

5. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no órgão solicitante, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Instalar o equipamento fornecido;

8.1.1.2 Ofertar garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do equipamento instalado, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior;

8.1.1.3 Prestar assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com fornecimento de peças e mão de obra. Se houver necessidade de viagens, diárias e hospedagem, estas correrão por conta do fornecedor.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

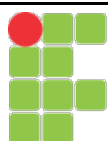
8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.2.7 A Contratante compromete-se durante o período de 12 (doze) meses de garantia a não contratação de outra empresa para efetuar qualquer tipo de serviço relacionado à engenharia dos equipamentos licitados.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2015, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 088271, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.39. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

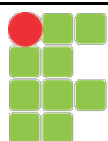
13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O Diretor Geral Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

São Francisco do Sul/SC, 26 de março de 2015

Amir Taülle

Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2015

PROCESSO Nº **23476.000033/2015-53**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, ente autárquico, com sede na Rodovia Duque de Caxias, S/N, Próx. Polícia Rodoviária Estadual - Iperoba, em São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000, Fone: (47) 3233 4010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.635.424/0012-39**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1/2015**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **Aquisição de Bens Móveis (Mobiliário Geral, Eletrodomésticos, Utensílios de Cozinha e Diversos) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 1/2015, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o Instituto Federal Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **xx/xx/2015 a xx/xx/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
- 4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on-line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **1/2015** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

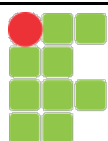
São Francisco do Sul/SC, xx de março de 2015

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço _____
Fone/Fax _____ e-mail _____
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				TOTAL	

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2015.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA